

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO
ROBERTO GÓES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/26/AL
Autor: Deputado Roberto Góes

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço destinado à oração nos hospitais públicos do Estado do Amapá e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ decreta:

Art. 1º Ficam os hospitais públicos do Estado do Amapá obrigados a disponibilizar espaço físico adequado, reservado e de uso facultativo, destinado à oração por pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Art. 2º O espaço de que trata esta Lei deverá observar as seguintes diretrizes:

- I – garantir acesso universal aos usuários da unidade hospitalar;
- II – assegurar ambiente de respeito, silêncio e acolhimento;
- III – permitir a utilização de forma individual ou em grupo, desde que não haja prejuízo ao funcionamento da unidade;
- IV – ter caráter facultativo, sendo vedada qualquer forma de imposição, constrangimento ou interferência nas convicções individuais.

Art. 3º É vedado:

- I – o uso do espaço para finalidades diversas daquelas previstas nesta Lei;
- II – a realização de atividades que comprometam as rotinas médicas, assistenciais e administrativas;
- III – a prática de atos que contrariem normas sanitárias, de segurança ou de funcionamento da unidade hospitalar.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei deverá ocorrer, preferencialmente, mediante a adequação de espaços já existentes nas unidades

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO
ROBERTO GÓES

hospitalares, observadas as normas de segurança, acessibilidade e vigilância sanitária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo os parâmetros necessários à sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2026

DEPUTADO ESTADUAL
ROBERTO

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
Data: 06/05/2026 12:27:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DEPUTADO Roberto Góes
União Brasil – AP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO
ROBERTO GÓES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito dos hospitais públicos do Estado do Amapá, a obrigatoriedade de disponibilização de espaço destinado à oração, reconhecendo a relevância da espiritualidade como elemento de apoio emocional em contextos de enfermidade.


O ambiente hospitalar é marcado por situações de fragilidade física e psicológica, nas quais pacientes, familiares e profissionais de saúde são frequentemente submetidos a elevados níveis de estresse e ansiedade. Nesse contexto, a existência de um espaço reservado para oração pode contribuir significativamente para o fortalecimento emocional, o acolhimento e a promoção do bem-estar.

A proposta respeita o princípio da laicidade do Estado, uma vez que não impõe qualquer prática religiosa, assegurando o caráter facultativo do uso do espaço e o respeito às convicções individuais.

Além disso, a medida não exige, necessariamente, a criação de novos espaços, podendo ser implementada por meio da adaptação de áreas já existentes, o que reduz impactos orçamentários.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente matéria.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, 6 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA
Data: 06/05/2026 12:27:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEPUTADO Roberto Góes
União Brasil – AP